INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA No- 8, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DEPAM/IPHAN No- 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto No- 6.844 de 07.05.09, na Lei No- 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN No- 07, de 01.12.88 e ainda do queconsta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III -Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN No- 7, de 01.12.88.

V -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

16 - Processo No- . 01450.002604/2011-16.

Projeto: Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires, Mato Grosso e Pará.

Arqueólogo Coordenador: Érika M. Robrahn Gonzáles **Apoio Institucional:** Instituto do Homem Brasileiro.

Área de Abrangência: Município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso; e Município de Jacareacanga,

Estado do Pará.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.